



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 706/GR/UFFS/2020

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 667/GR/UFFS/2020 -
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA DEMANDA
SOCIAL/CAPEs - MESTRADO EM HISTÓRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 667/GR/UFFS/2020, da chamada para Concessão de Bolsas de Estudo do Programa Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atendendo ao que estabelecem a PORTARIA CAPES Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2010, de 14 de abril de 2010, e a PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2010.

1 DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1 LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DO POVOAMENTO, DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Ordem	Candidato	Resultado
1º	Leandro Gomes Moreira Cruz	Classificado e Contemplado
2º	Morgana Elisa Jahnke	Classificado

1.2 LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS E DAS RELAÇÕES SOCIAIS

Ordem	Candidato	Resultado
1º	Carlos Eduardo Cardoso	Classificado e Contemplado
2º	Ângela Cristina Lauchzer	Classificado
3º	Luiz Henrique Valentini	Classificado

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O candidato aprovado e contemplado deverá:

2.1.1 Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na página do PPGH no item formulários: <https://www-mgm.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-historia/formularios> e entregá-los no primeiro dia útil subsequente à homologação do resultado.

2.1.2 Apresentar comprovante de residência em Chapecó-SC (serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório).

2.1.3 Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil.

2.2 O candidato aprovado e contemplado que pretende a complementação financeira, proveniente de outras fontes, relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, deverá anexar aos documentos do item 2.1 comprovação de que a remuneração bruta percebida seja inferior ao valor da bolsa.

2.3 O candidato contemplado com bolsa deverá enviar os documentos por *e-mail* à secretaria do programa (sec.ppg@uffs.edu.br), digitalizados em PDF, até a data de 03/11/2020 e, entregar os originais quando o modo de atendimento presencial for retomado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.4 A omissão na entrega dos documentos ou o preenchimento incorreto do Termo de compromisso implicará a desclassificação do candidato.

Chapecó-SC, 29 de outubro de 2020.

MARCELO REKCTENVALD
Reitor